



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 165 /16

**Processo Administrativo nº** 15/10/06533

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 277/15

**Termo de Contrato nº** 305/15

**Objeto:** Fornecimento contínuo de medicamentos e soluções manipulados.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NOVA NATURAL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.496.779/0001-40, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por 12 (doze) meses, a partir de 23/12/2016.

## SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor contratual no percentual de 8%, válido a partir de 30/09/16, conforme autorização de fls. 456.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 53.997,03 (cinquenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e três centavos).

2.3. Através do despacho de fls. 456 foi autorizada uma despesa complementar no valor de R\$ 933,24 (novecentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos) referente ao montante do reajuste devido no período de 30/09/2016 e 23/12/2016.

## TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 441 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde

*fms*

*y*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



que admitidas pela legislação vigente:

087000.08750.10.301.1019.4127.3.3.90.30.09 FR 01.310-000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 22 de dezembro de 2016

**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

*Angela C. Cristina M. Nonconde*  
**NOVA NATURAL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA. - ME**  
Representante Legal: *Angela Cristina Cristina Melo Nonconde*  
RG nº *13423302-5*  
CPF nº *050 775 778-54*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo n.º 15/10/06533**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Nova Natural Farmácia de Manipulação e Homeopatia Ltda. - ME

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 277/15

**Termo de Contrato n.º 305/15**

**Termos de Aditamento n.º 165 /16**

**Objeto:** Fornecimento contínuo de medicamentos e soluções manipulados.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 22 de dezembro de 2016

**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde

e-mail institucional: [saude.gabinete@campinas.sp.gov.br](mailto:saude.gabinete@campinas.sp.gov.br)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

*Angela C. Guedes M. Marcondes*  
**NOVA NATURAL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA. - ME**

Representante Legal: *Angela Custina Guedes M. Marcondes*

RG n.º 1342334-5

CPF n.º 050775778-54

e-mail institucional: [atendimento@novanatural.com.br](mailto:atendimento@novanatural.com.br)

e-mail pessoal: *angela@novanatural.com.br*